

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS)

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ENGENHARIA (EB50-D-01.013)

1ª Edição
2023

EB50-D-01.013



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS)

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ENGENHARIA (EB50-D-01.013)

1ª Edição
2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS)

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 068, DE 10 DE MAIO DE 2023
EB: 64444.003084/2023-00

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Centro de Instrução de Engenharia (EB50-D-01.013).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII, do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.586, de 10 de setembro de 2021; o parágrafo único do art. 5º, o art. 6º, o inciso III do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e na Diretriz de Implantação do Programa Setorial Sistema de Engenharia (EB50-D-01.012), aprovada pela Portaria DEC/C Ex nº 064, de 1º de março de 2023; e considerando o que consta nos Autos do Processo nº 64444.003084/2023-00, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Centro de Instrução de Engenharia (EB50-D-01.013), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1 de junho de 2023.

Gen Div PAULO ROBERTO VIANA RABELO
Chefe Interino do Departamento de Engenharia e Construção

(Publicado no Boletim do Exército nº 22, de 2 de junho de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag.
1. Finalidade	6
2. Referências	6
3. Objetivo	7
4. Concepção geral	7
5. Atribuições	12
6. Prescrições diversas	13

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ENGENHARIA (EB50-D-01.013)

1. FINALIDADE

- Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto Centro de Instrução de Engenharia (Pjt CI Eng), integrante do Programa Setorial Sistema de Engenharia (Prg St PENSE) do Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição Federal, de 1988, que estabelece a destinação constitucional das Forças Armadas em seu artigo 142.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas atualizações, que dispõem sobre a organização, o preparo e emprego das Forças Armadas, e seu papel ao atuar em ações subsidiárias.

c. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, que aprova a Política de Defesa Nacional e dá outras providências.

d. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa e dá outras providências.

e. Ministério da Economia-SETO-SOF: Manual Técnico de Orçamento (MTO 2023) **online**, Edição 2023 (3ª versão). Disponibilizada em 8 de abril de 2022.

f. Portaria nº 001 - C Ex, de 27 de fevereiro de 2012, que aprova o Projeto de Força do Exército Brasileiro – PROFORÇA.

g. Portaria nº 054 - C Ex, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017 e dá outras providências.

h. Portaria nº 1.968 - C Ex, de 3 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020-2023.

i. Portaria nº 1.985 - C Ex, de 10 de dezembro de 2019, que aprova a Missão do Exército, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército.

j. Portaria nº 1.586 - C Ex, de 10 de setembro de 2021, que aprova o Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 1ª Edição.

k. Portaria nº 1.545 - C Ex, de 30 de junho de 2021, que aprova a Política de Tecnologia da Informação e Comunicações do Exército (EB10-P-01.000).

l. Portaria nº 176 - EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013 e dá outras providências.

m. Portaria nº 309 - EME, de 23 de dezembro de 2014, que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

n. Portaria nº 214 - EME, de 7 de junho de 2016, que aprova o Manual Técnico Gestão de Indicadores de Desempenho (EB20-MT-11.003), 1ª Edição, 2016.

o. Portaria nº 902 - EME/C Ex, de 28 de outubro de 2022, que aprova a Diretriz para o Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB) (EB20-D-04.010).

p. Portaria nº 947 - EME/C Ex, 20 de janeiro de 2023, que aprova a Diretriz Estratégica de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-D-01.037).

q. Plano de Descentralização de Recursos – 2023 para o Departamento de Engenharia e Construção (PDRAEng 2023), de 29 de agosto de 2022.

r. Plano Estratégico Setorial (PES) 2020-2023 / 2ª Edição – DEC, de 12 de dezembro de 2022.

s. Relatório do Seminário do Sistema de Engenharia do Exército – 2022, que apresenta resumo das principais conclusões dos grupos de trabalho do Seminário.

t. Relatório Especial de Situação do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia (PENSE)/ 2022, de 30 de novembro de 2022, que apresenta a situação do Programa em 2 de maio de 2022.

u. Memória para Decisão Nº 03/2022-PENSE/DEC, de 28 de dezembro de 2022, que informa a respeito da transformação do Prg EE PENSE em Programa Setorial.

v. Portaria nº 064 - DEC/C Ex, de 1º de março de 2023, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Setorial Sistema de Engenharia (EB50-D-01.012).

3. OBJETIVO

- Orientar os trabalhos relativos à implantação do Pjt CI Eng.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) Em 26 de fevereiro de 2018, por intermédio da Portaria nº 031 - EME, foi implantado o Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia (Prg EE PENSE) por transformação do Projeto (Programa) Estruturante Novo Sistema de Engenharia (PENSE).

2) Em 2018, foi aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Centro de Instrução de Engenharia do Exército (Pjt CI Eng Ex), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia (Prg EE PENSE), por intermédio da Portaria nº 030-DEC, de 4 de abril de 2018.

3) Em 25 de abril de 2022, a Portaria nº 710 - EME/C Ex, organizou, a partir de 2 de maio de 2022, o Portfólio Estratégico do Exército sem incluir o Prg EE PENSE; revogou a Portaria nº 031 - EME, de 26 FEV 18; e autorizou que o DEC transformasse e implantasse programa setorial por transformação do então Prg EE PENSE.

4) No período de julho a agosto de 2022, o DEC realizou o Seminário do Sistema de Engenharia do Exército – 2022, com o objetivo de coletar subsídios para validar a transformação do Prg EE PENSE em setorial e, também, para indicar ações estratégicas que pudessem contribuir com o Estado-Maior do Exército em seu ciclo da metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).

5) Findo o Seminário do Sistema de Engenharia do Exército – 2022, o Chefe do DEC aprovou Relatório síntese dos assuntos tratados naquele Encontro, indicando os projetos do Prg EE PENSE que deveriam continuar sendo executados e quais as novas iniciativas deveriam ser incorporadas no Prg St em implantação.

6) Dos assuntos priorizados naquele Evento, foram obtidas as seguintes conclusões relativas aos temas afetos ao pessoal e à educação:

- manter o Projeto Centro de Instrução de Engenharia (Pjt CI Eng), sob responsabilidade da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), na estrutura do Prg St PENSE. O Projeto deve ser reavaliado quanto à necessidade de prever novas entregas (inclusive simuladores técnicos de engenharia) e prorrogação do prazo de execução, para permitir a conclusão da transformação do Centro.

7) Os estudos realizados para elaboração da Memória para Decisão Nº 03/2022-PENSE/DEC, de 28 de dezembro de 2022, que trataram da transformação do Prg EE PENSE em Programa Setorial, concluíram pela demanda de um projeto que tratasse da conclusão da transformação do CI Eng.

8) Por intermédio da Portaria nº 064 DEC/C Ex, de 1º MAR 23, o Chefe do DEC implantou o Prg St PENSE, tendo como um de seus projetos integrantes do Pjt CI Eng.

9) Ao consultar-se o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020-2023, constata-se que o Pjt CI Eng terá alinhamento estratégico com os seguintes objetivos estratégicos do Exército (OEE), bem como com as estratégias e as ações estratégicas decorrentes:

OEE	Estratégia	Ação Estratégica
OEE 3 – Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a paz social.	3.2 – Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de cooperação e coordenação com agências.	3.2.1 – Ampliar a capacidade operacional do Exército para atuar na proteção da sociedade.
OEE 12 – Aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura.	12.2 – Educação do militar profissional da Era do Conhecimento.	12.2.1 – Conduzir a formação/capacitação do profissional militar para proporcionar o desenvolvimento das competências necessárias.

10) Consulta ao Plano Estratégico Setorial (PES) 2020-2023 do DEC possibilita verificar que o Pjt CI Eng contribuirá para a consecução do objetivos estratégicos setoriais (OES):

a) OES 1 – Assegurar a efetividade da atuação do Sistema de Engenharia nas ações subsidiárias; e

b) OES 3 – Aperfeiçoar, modernizar e transformar o Sistema de Engenharia.

11) Foram determinantes para a implantação do Projeto, as conclusões advindas do Seminário do Sistema de Engenharia 2022 e da Memória para Decisão Nº 03/2022-PENSE/DEC, de 28 DEZ 22 e, principalmente, a aprovação da Portaria nº 064 DEC/C Ex, de 1º MAR 23, do Chefe do DEC, a qual implantou o Prg St PENSE no DEC.

12) Para definição dos objetivos do Pjt CI Eng, devem ser consideradas as capacidades seguintes:

Capacidade Militar Terrestre	
02 - Superioridade no enfrentamento	CO09 - Mobilidade e contramobilidade
03 - Apoio a Órgãos Governamentais	CO10 - Proteção integrada
	CO11 - Atribuições subsidiárias
07 - Proteção	CO28 - Proteção ao pessoal
	CO29 - Proteção física

13) O Pjt CI Eng pretende contribuir para os benefícios "B3-Emprego efetivo da Engenharia no apoio do Exército aos órgãos governamentais", "B4-Emprego efetivo do Exército em obras de cooperação com o desenvolvimento nacional", e "B6-Melhoria da especialização de pessoal para execução de atividades de engenharia" esperados pelo Prg St PENSE.

b. Objetivos do Projeto

1) Concluir a transformação do CI Eng Cnst em CI Eng; e

2) Instalar simuladores técnicos de engenharia mais modernos no CI Eng.

c. Prioridade do Projeto

1) Inicialmente, o Projeto recebe a prioridade: 01 (um) de 04 (quatro) projetos no âmbito do Prg St PENSE, para fins de execução e para liberação dos recursos do Programa.

2) A partir de 2024, o Gerente do Programa proporá, anualmente, ao Chefe do DEC, até março do exercício financeiro em execução, a prioridade dos projetos e ações complementares para recebimento dos recursos disponibilizados ao Programa.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) O planejamento e a execução do Projeto deverão ser realizados com base nesta Diretriz e na Portaria nº 064 DEC/C Ex, de 1º MAR 23, do Chefe do DEC, que implantou o Prg St PENSE.

2) O Projeto adotará as técnicas e procedimentos descritos nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), para planejamento e desenvolvimento das atividades do Projeto.

3) O DEC visualiza que o Pjt CI Eng será finalizado até 2032.

4) O Pjt CI Eng será gerenciado a partir das instalações da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), por equipe designada e organizada pelo Diretor da DOC, podendo contar com integrantes de outras organizações militares, se necessário.

5) A Equipe de Gerenciamento do Projeto deverá capacitar-se e adotar, no mais curto prazo possível, o Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx) ou outro **software** de apoio ao gerenciamento de projetos disponibilizado pelo EME, para planejar, executar, monitorar e controlar os trabalhos.

6) A Equipe de Gerenciamento do Projeto deve implantar um sistema de medição de desempenho e de resultados, com base em indicadores de desempenho organizacionais elaborados e acompanhados, cumprindo o estabelecido no Manual Técnico Gestão de Indicadores de Desempenho (EB20-MT-11.003).

7) As entregas do Projeto serão realizadas no próprio CI Eng, devendo contribuir para aperfeiçoar as capacidades operativas e militares terrestres identificadas para as ações de modernização do SEEx e,

observando os fatores determinantes daquelas capacidades, expressos no acrônimo DOAMEPI: Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura.

8) Todas as iniciativas planejadas e executadas no Pjt CI Eng Ex, integrante do Prg EE PENSE, deverão ser consideradas nos planejamentos decorrentes desta Diretriz.

9) A divulgação, pelos canais e meios de comunicação social, de atividades do Projeto deverá ser proposta pelo Gerente do Projeto ao Gerente do Programa, podendo contar com apoio técnico da Assessoria 5 do DEC, e ser realizada após autorização do Chefe do DEC.

e. Implantação

1) O Gerente do Projeto será designado pelo Chefe do DEC.

2) Os integrantes da Equipe do Pjt CI Eng serão designados pelo Diretor de Obras de Cooperação. Caso necessário designar integrantes de outras organizações militares, deverá ser encaminhada proposta de designação aos respectivos chefes, comandantes ou diretores.

3) Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à implantação do Pjt CI Eng pelo Gerente do Projeto ou por seus eventuais representantes.

4) O Gerente do Projeto deverá elaborar e submeter ao Chefe do DEC para aprovação:

a) inicialmente, a Declaração de Escopo e seus anexos (Estrutura Analítica do Projeto – EAP, Dicionário da EAP e Cronograma Físico-Financeiro Inicial do Projeto); e

b) após aprovada a Declaração de Escopo pelo Chefe do DEC, o Plano do Projeto e seus anexos (Cronograma, Plano de Gerenciamento de Custos e do Orçamento e demais anexos considerados necessários pelo Gerente do Projeto).

5) São metas do Pjt CI Eng:

Data	Marcos
Até 2024	- Alojamento de Alunos construído e mobiliado. - Oficina Pedagógica adequada, mobiliada e equipada.
Até 2025	- Pavilhão Náutico construído. - Seção EOD organizada, equipada e capacitada.
Até 2026	- Seção de Simulação organizada, instalada, equipada e capacitada. - QCP do CI Eng revisado e proposta concluída.
Até 2027	- Garagem construída.
Até 2030	- Cia E Eqp Mnt/2º B Fv adequada, mobiliada e equipada. - Aquisição de materiais necessários à transformação do CI Eng finalizada. - Construção e adequação de instalações necessárias à transformação do CI Eng finalizada.

f. Organização do Projeto

1) Autoridade Patrocinadora: Chefe do DEC.

2) Composição da Equipe do Projeto:

a) Gerente do Projeto: Diretor da DOC;

b) Supervisor do Projeto: Comandante do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv); e

c) Equipe de Gerenciamento do Projeto: oficiais e praças (ativa ou PTTC) da DOC. Militares do 2º B Fv e do CI Eng propostos pelo Gerente do Projeto.

3) Regime de trabalho

- O Gerente do Projeto, o Supervisor e os demais integrantes da Equipe de Gerenciamento do Pjt CI Eng realizarão trabalhos em regime de dedicação parcial, cumulativamente com as demais funções que exercem em suas organizações militares.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) O Pjt CI Eng contará com recursos oriundos da Ação Orçamentária (AO) 156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro, Plano Orçamentário (PO) 0005 - Implantação do Programa Sistema de Engenharia do Exército (PENSE).

2) A descentralização de recursos ocorrerá após aprovação do Plano do Projeto pelo Chefe do DEC.

3) A Equipe de Gerenciamento do Projeto deverá considerar a seguinte estimativa inicial de custos para planejamento do cronograma físico-financeiro inicial:

Custos estimados iniciais do Pjt CI Eng (R$ mil)

INICIATIVA	**PERÍODO**					
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
1.5 Projeto Centro de Instrução de Engenharia	2.000	1.800	1.800	1.800	2.500	2.500

INICIATIVA	**PERÍODO**		
	2029	**2030**	**TOTAL**
1.5 Projeto Centro de Instrução de Engenharia	2.500	2.500	**17.400**

h. Exclusões

- Não serão objeto de obtenção do Pjt CI Eng as entregas previstas em outros programas ou projetos estratégicos do Exército.

i. Restrições

1) A atividade de obtenção de simuladores técnicos deve observar as exigências do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB) e normatização pertinente àquele Sistema, incluindo o custeio dos meios de simulação em todo o ciclo de vida do material obtido.

2) Entregas relacionadas a pessoal não devem propor aumento de efetivo no SEEx, podendo eventuais propostas serem encaminhadas com solução que apresente remanejamento de recursos humanos do próprio SEEx.

3) As questões doutrinárias devem ser encaminhadas ao DEC, para o tratamento adequado junto ao EME e COTER (Centro de Doutrina do Exército).

4) As atividades que envolvem a aquisição de soluções de Tecnologia de Informação (TI) devem obedecer as normas, que regulam a governança e gestão dos recursos orçamentários para TI do EB.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Vice-Chefe do DEC

1) Apoiar o Gerente do Projeto e os trabalhos do Projeto.

2) Mandar publicar os assuntos relacionados ao Projeto em Boletim Interno, conforme a necessidade.

3) Dar tratamento às questões relativas ao Projeto que lhe forem encaminhadas.

b. Diretorias e Assessorias do DEC

1) Apoiar o Gerente do Projeto e os trabalhos do Projeto.

2) Dar tratamento às questões relativas ao Projeto que lhe forem encaminhadas.

c. Gerente do Prg St PENSE

1) Orientar a Equipe do Projeto quanto à elaboração da documentação e procedimentos para planejamento e execução do Projeto.

2) Submeter a documentação do Projeto à aprovação do Chefe do DEC.

3) Promover a interação do Pjt CI Eng com as demais iniciativas integrantes do Prg St PENSE.

4) Gerenciar as requisições e a distribuição de recursos orçamentários autorizados para aplicação no Projeto.

5) Intermediar as ligações do Gerente do Projeto com o Chefe do DEC, assessorando essa autoridade a respeito dos temas e propondo soluções às demandas do Projeto.

d. Gerente do Projeto

- As responsabilidades do Gerente do Projeto estão descritas no art. 22, das EB20-N-08.001, cabendo-lhe, no caso específico, ainda:

1) designar integrantes da Equipe de Gerenciamento, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a implementação do Projeto;

2) estabelecer e manter vinculação técnica com as organizações militares de interesse ao planejamento e execução do Projeto;

3) solicitar, formalmente, às outras organizações envolvidas no Projeto a indicação de representantes que passarão a compor a Equipe do Projeto, quando necessário;

4) realizar reuniões formais periódicas de coordenação com o Supervisor e com a Equipe de Gerenciamento do Projeto, registrando-as em ata, conforme modelo das EB20-N-08.001;

5) encaminhar Relatório de Situação do Projeto, nos meses de agosto do ano A e janeiro do ano A+1. No relatório de agosto, reportar o período de janeiro a julho do ano A. No relatório de janeiro do ano A+1, reportar o período de janeiro a dezembro do ano A;

6) determinar a inclusão de dados no GPEx e demais ferramentas de tecnologia da informação utilizadas para gerenciamento do Projeto, a fim de proporcionar o monitoramento, coordenação e controle; e

7) propor mudanças no Projeto ao Chefe do DEC, encaminhando o Relatório de Controle de Mudanças (RCM) no modelo das EB20-N-08.001, por intermédio do Gerente do Prg St PENSE.

e. Supervisor do Projeto

- As responsabilidades do Supervisor do Projeto estão descritas no art. 23, das EB20-N-08.001, cabendo-lhe, no caso específico, ainda:

1) coordenar a inclusão de dados do Projeto no GPEx e nas demais ferramentas de tecnologia da informação utilizadas para gerenciamento da atividade, a fim de proporcionar o monitoramento, coordenação e controle; e

2) manter a relação de integrantes da Equipe de Projeto atualizada.

f. Equipe de Gerenciamento do Projeto

1) Assessorar diretamente o Gerente do Projeto e o Supervisor no planejamento e no monitoramento das ações e na condução dos processos de gestão do Projeto.

2) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação e execução do Projeto.

3) Aplicar a dotação orçamentária em consonância com a finalidade prevista na descentralização do crédito.

4) Executar a inclusão de dados no GPEx e nas ferramentas de tecnologia da informação utilizadas para gerenciamento do Projeto, a fim de proporcionar o monitoramento, coordenação e controle.

5) Elaborar e submeter à aprovação do Gerente todos os documentos necessários ao planejamento, à execução, ao monitoramento e controle, e ao encerramento do Projeto.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), em relação ao planejamento estratégico institucional, deverão ser seguidas, de maneira a garantir que os gastos sejam decorrentes de ações planejadas e atendam aos critérios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

b. Caso identifique a necessidade de mudanças nos prazos já estabelecidos para a Iniciativa, o Gerente do Projeto poderá propô-las, ao Chefe do DEC, por intermédio do Gerente do Programa.

c. Caberá à DOC:

1) designar representante para participar de reuniões de coordenação e de visitas técnicas, quando solicitado; e

2) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização da implantação do Projeto.

d. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução dos trabalhos do Gerente do Projeto, ou por seus eventuais representantes.